

RELATÓRIO N° , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 15, de 2013 (Ofício PGR/GAB/nº 380, de 26/03/2013 na origem), do Procurador-Geral da República, que encaminha, nos termos do art. 130-A, da Constituição Federal, os documentos do Senhor ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, escolhido pelo Ministério Público Militar para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público.

RELATOR: Senador FRANCISCO DORNELLES

Mediante o Ofício “S” nº 15, de 2013, o Senhor Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Procurador-Geral da República, encaminha ao Senado Federal o currículo do Senhor Antônio Pereira Duarte, Procurador da Justiça Militar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do disposto no art. 130-A da Constituição Federal.

De acordo com o art. 130-A, *caput*, o Conselho compõe-se de quatorze membros, dentre os quais quatro membros do Ministério Público da União (inciso II). Ainda de acordo com o *caput* do artigo, os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Ao Conselho compete, de acordo com o § 2º do art. 130-A, o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do

cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo a esta Comissão proceder à sabatina dos cidadãos indicados.

Resumimos, abaixo, o *curriculum vitae* encaminhado a esta Comissão pelo procurador indicado.

O Senhor Antônio Pereira Duarte é graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1992), e pós-graduado pelo Instituto Metodista Bennett (1994). Em 2001, fez o curso de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra/RJ, e de 2005 a 2012 foi professor da Universidade Salgado de Oliveira, na cadeira de Direito Penal, além de já ter exercido outras atividades no campo do magistério.

Atualmente, integra o Corpo Docente do Curso de Especialização em Direito Militar da Universidade Cândido Mendes/RJ. É membro do Ministério Público da União desde 1995, como Procurador da Justiça Militar.

É autor do livro “Direito Administrativo Militar”, publicado pela Editora Forense em 1995, e sua experiência em Direito tem ênfase no Direito Penal, sobretudo no campo do direito penal militar. Também foi pesquisador, em 2008, da Escola Superior do Ministério Público da União.

Participou de projeto desenvolvido pela Escola Superior do Ministério Público da União e pela Assessoria de Cooperação Jurídica Internacional – ASCJI, que teve por objetivo arrecadar material e coletar dados sobre o Ministério Público Militar nos demais países de língua portuguesa.

Possui bons conhecimentos dos idiomas espanhol e italiano, e vários prêmios e títulos, dos quais citamos o Diploma de Agradecimento pela Escola de Alto Comando e Estado-Maior do Exército (2004) e Diploma de Amigo do Colégio Militar de Juiz de Fora/MG (2004).

Possui cinco artigos publicados em periódicos, entre os quais “A Construção Científica do Ordenamento Jurídico Militar”, (Revista do Direito Público Militar, v. 22, p. 83 a 112). No evento “Anais do I Encontro do Ministério Público da União”, em 2000, publicou o trabalho “Ministério Público e Técnicas de Investigação Criminal”.

Publicou ainda o trabalho técnico “Planejamento Estratégico do Ministério Público Militar Brasileiro”, em 2010, e participou de vários eventos como conferencista ou organizador.

No tocante às exigências constantes do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, o Indicado informa que não é cônjuge, companheiro ou parente de que exerce ou exerceu atividades públicas ou privadas vinculadas ao Ministério Público da União, e que, desde 2005, sua consorte Monalisa Alexandra Fonseca Presotti Duarte é Analista Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Informa ainda que foi sócio do Instituto Mineiro de Ensino Jurídico e Educação Continuada Ltda. (IMRJUR), com sede em Juiz de Fora/MG, cujas atividades foram encerradas em 2012, conforme documentação anexa apresentada pelo postulante.

Quanto às exigências relativas ao Ato nº 1 de 2007 (CCJ), informa que está em dia com suas obrigações tributárias, e não integra, seja na condição de litisconsorte ativo ou passivo, qualquer ação judicial.

Apresenta, anexos ao currículo, certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e do Estado de Minas Gerais, e certidão negativa de débitos (ampla) emitida pela Prefeitura de Juiz de Fora.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de todas as informações e elementos para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Antônio Pereira Duarte para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator